# *RESOLUÇÃO Nº 738*

*de 15 de junho de 2015*

**ALTERA OS ARTIGOS 94 E 95 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, APROVOU E EU JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

***Art. 1°..***

*O Artigo 94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:*

***Art. 94.***

*A Legislação compreenderá Quatro Sessões Legislativas, com início cada uma em 15 de fevereiro e termino em 15 de Dezembro de cada ano. (Art. 36 da LOM.).*

***Art. 2°..***

*O Artigo 95 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:*

***Art. 95.***

*Serão considerados como de Recesso Legislativo os períodos de 16 de Dezembro a 14 de fevereiro e de 1° a 31 de julho, de cada ano.*

***Art. 3°..***

*Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.*

*Sala das sessões em, 16 de junho de 2015.*

*JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Resolução Nº 738/2015 - 15 de junho de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*